ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 31 **DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.973**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU — Amazonas —

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O cidadão RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$35.597,00 ('' TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS), destinado a atender as seguintes despesas:

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTESS
3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.6 - Pessoas
Indenizações Trabalhistas ...Cr$35.597,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três.

Raymundo de Oliveira e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Claudionor Ribeiro de V. Ferreira
SECRETÁRIO